



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMTDES	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 067/2025	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 90016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO	
ORDENADORA DE DESPESAS:	HÉRICA SANTOS BECHARA	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, VISUAL E DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMSA, SEMTDES E SEMAG.		
CONTRATO SEMTDES: Nº 092/2026	CARLIANE GOMES SALES CNPJ:41.987.577/0001-16	VALOR: R\$ 649,00
CONTRATO SEMTDES: Nº 093/2026	PRINT MÍDIA COMUNIC.VISUAL EIRELI CNPJ:18.457.557/0001-11	VALOR: R\$ 2.565,00
CONTRATO SEMTDS: Nº 094/2026	E DA SILVA REIS CNPJ:21.465.353/0001-37	VALOR: R\$ 5.509,42
VIGÊNCIA:	11/05/2026 A 31/12/2026	
FISCAL DO CONTRATO:	PORTARIA Nº021/2026 – SEMTDES ALINE SILVA Mat.1659 TAYANA CAVALCANTE Mat. 4263	
ASSUNTO:	PARECER DO CONTRATO SUPRACITADO	

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 19/05/2026, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, a contratação pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90016/2025, realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB**, com as especificações acima mencionada. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do controle interno (fls.1773-1774);
- ✓ Memorando 055/2026/SEMTDES para o chefe do setor de licitações e contratos, assunto: pedido de contratação e indicação dos fiscais do contrato (fl.1775);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls.1776-1778);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls.1779-1786);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº179 (fl.1787);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.1788);
- ✓ Memorando 057/2026/SEMTDES para o chefe do setor de licitações e contratos, assunto: pedido de contratação e indicação dos fiscais do contrato (fls.1789-1790);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls.1791-1793);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls.1794-1800);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº177 (fl.1801);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.1802);
- ✓ Memorando 056/2026/SEMTDES para o chefe do setor de licitações e contratos, assunto: pedido de contratação e indicação dos fiscais do contrato (fls.1803-1804);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls.1805-1807);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls.1808-1814);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº178 (fl.1815);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.1816);
- ✓ **Contratos nº 092, 093 e 094/2026**, devidamente assinado pelas partes envolvidas, com suas respectivas dotações orçamentárias (fls.1817-1852);
- ✓ Publicação do extrato dos contrato no diario oficial dos municipios/FAMEP em 13/05/2026 CI: A0119C74 (fl.1853);
- ✓ Portaria 021/2026 designa o fiscais do contrato supracitado e termo de aceite (fls.1854-1855);
- ✓ Publicação da portaria nº 021/2026 no diario oficial dos municipios/FAMEP (fl.1856);
- ✓ Termo de conclusão assinado pelo servidor Ricardo Amaro (fls.1857).

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico **90016/2025** consta os contrato supracitados; ambos encontram-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, os contratos em análise foram celebrados com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que os contrato mencionados acima, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico 90016/2025 foram celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes. Ressaltamos que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais do Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites/plataformas e murais eletrônicos dos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto pelas legislações virgentes e seus lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 19 de maio de 2026.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025